



GABINETE DO PREFEITO

LEI 1.338/08

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2006/2009 para o exercício de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, PROF. JOSÉ IVAN DE LIMA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual do Município, PPA 2006/2009, o programa a seguir discriminado:

I - 08.23 – Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM

Art. 2º - O programa indicado no inciso do caput do art. 1º desta Lei estão discriminado nos demonstrativos anexos, que passam a integrar o conjunto de programas que compõem o anexo 1 do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei nº 1.277, de 16 de setembro de 2005.

Art. 3º - A listagem dos programas do PPA 2006/2009, acrescida dos programas adicionados pelo art. 1º, passa a ser o Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2006/2009, revisado para o exercício de 2009, com os programas incluídos pelo art. 1º e pela listagem dos programas que constam do Anexo II referenciado no art. 3º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2008.

Prof. José Ivan de Lima
Prefeito